



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado B. Sá

PROJETO DE LEI N° 55, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 18/03/2020



B. Sá
1º Secretário

RECONHECER A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESTITUI SITUADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

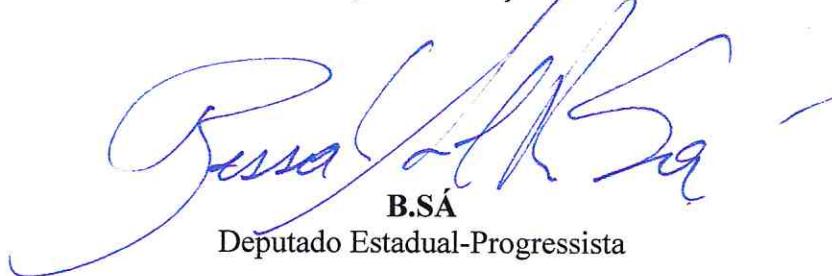
Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunidade Terapêutica Restitui situada no Município de Bom Jesus -PI.

Parágrafo Único – A Comunidade Terapêutica Restitui é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob forma de associação, constituída em 11 de Abril de 2017, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º – A Comunidade Terapêutica Restitui ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina -PI, 17 de Março de 2020.



Bessa Valdeci Sá
B.SÁ
Deputado Estadual-Progressista



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado B. Sá

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

A Comunidade Terapêutica Restitui é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos , sob a forma de associação, que atua na área de prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social do dependente químico e o tratamento se baseia em argumentos da ciência e espiritualidade no Município de Bom Jesus-PI.

A Comunidade Terapêutica Restitui possui uma parceria com toda rede do Município e tem apoio do Poder Judiciário e Ministério Público. Atualmente conta com inúmeras vidas que sofriam com os vícios restaurados, com quase 30 (trinta) pessoas em tratamento entre as duas unidades masculinas e femininas, funcionando a 03(três) anos prestando um relevante serviço em Bom Jesus e toda região.

Ademais, segue em anexo a essa justificativa os documentos exigidos pela Lei Ordinária Nº 5.447 de 24/05/2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Certo da compreensão e apoio dos colegas, peço a aprovação deste Projeto de Lei.

A large blue ink signature of the author, B.Sá, is written in a flowing cursive script. Below the signature, the name "B.SÁ" is printed in a smaller, bold, sans-serif font. Underneath that, the title "Deputado Estadual-Progressista" is also printed in a similar font.

B.SÁ
Deputado Estadual-Progressista

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

ART. 1º - A DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, CONSTITUIÇÃO, JURISDIÇÃO, DURAÇÃO E FINS.

A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR), neste estatuto designada como “CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESTITUI”, fundada em data de 11 de Abril de 2017, com sede e foro no Data Morro S/N, Localidade Faca de Ponta, Cidade de Currais, Estado Do Piauí, CEP: 64.905-000 República Federativa do Brasil, e poderá manter outras Casas e Trabalhos de Dependência Química em qualquer parte do Território Nacional. É uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com a finalidade de Reabilitar pessoas do Alcoolismo e da dependência química, sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Art. 2º - A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) tem por finalidade:

I - Prevenir e combater a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações;

II - Prestar assistência especializada e tratamento aos dependentes do álcool e outras drogas;

III - Prestar assistência psicológica, social e espiritual aos dependentes do álcool e outras drogas, bem como dos seus familiares;

IV - Colaborar com os estabelecimentos de ensinos, com as entidades de assistência social e com os clubes de serviços, no sentido de informar, prevenir, reprimir a dependência do alcoolismo e outras drogas, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações, inclusive através de campanhas e palestras e outros meios que possibilitem atingir seus objetivos sociais;

V - Manter constante elo de comunicação entre os Associados, comunidade, entidades terapêuticas e assistências, para ajudar a promover a reintegração social dos dependentes em recuperação do alcoolismo e outras drogas, acompanhando-os e prestando-lhes assistência;

VI - Promover e incentivar a educação, cultura e recreação aos dependentes do álcool e outras drogas, de familiares, podendo indicar representantes para estudos e pesquisas científicas sobre alcoolismo e outras drogas perante órgãos públicos e privados.



Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
PRAÇA MARCOS AURELIO, CENTRO - Nº 52, BOM JESUS - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TESTE DA VERDADE, DOU FE. BOM JESUS, 22/05/2017 15:34 - 5

[Signature]
ANA KAROLLINE LUSTOSA LISBOA - ESCRIVENTE
Email: 3.02 TJ: 0.43 Selo: 0.25 Total: 3.03

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

AUTENTICAÇÃO
NºANG 099324
Série 181

CARTÓRIO
PP M
Ivone L.

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

Parágrafo único: Na prevenção ao uso de drogas A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) desenvolverá atividades social e educacional com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 4º - A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, onde disponibilizará o seu funcionamento.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 5º - A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos na categoria de contribuintes e honorífico.

Art. 6º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos leitos;
- II. Participar das Assembleias Gerais e extraordinárias;
- III. Representar a entidade quando designado;
- IV. Ter acesso livre as dependências da instituição.

Art. 7º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral e Extraordinária.

Art. 8º - Os Associados da CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Paragrafo Primeiro: Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas que queiram participar e colocar no trabalho da casa através do preenchimento de uma ficha que será analisada pela Diretoria e homologada pela assembleia Geral.

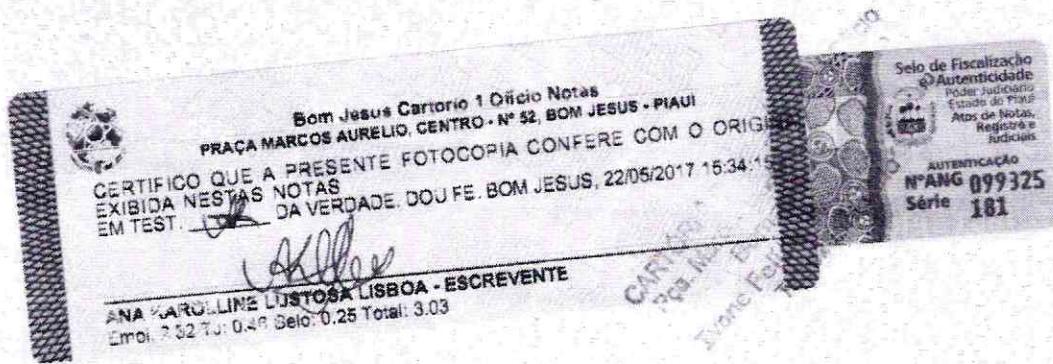
Paragrafo Segundo: Além dos casos naturais, como morte e/ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição:

- I. dirigindo requerimento neste sentido à diretoria que por sua vez homologará sua saída.
- II. pela destituição em Assembleia Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO III

Art. 9º - A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) será administrado pelos seguintes órgãos:



CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 10º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º - Compete á assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Aprovar e Alterar o Regimento Interno.

Art. 12º - A assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente:

- I. a cada dois anos, em Março, para eleger diretoria executiva e o conselho fiscal;
- II. anualmente em Março, para discutir e votar as contas e o balanço geral da tesouraria com parecer do conselho fiscal;

Art. 13º - A convocação da assembleia será feita por meio de edital afixado na sede da instituição por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo primeiro: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo segundo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Art. 14º - A Diretoria Executiva será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro;
- VII. Diretor Social.

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos e poderá ser reeleita por mais um período consecutivamente.

Art. 15º - Compete á Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório de exercício anterior;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;

Bom Jesus Cartorio 1 Ofício Notes

PRAÇA MARCOS AURELIO, CENTRO - N° 52, BOM JESUS - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAIS
EXIBIDA NESTAS NOTAS

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE, DOU FE, BOM JESUS, 22/05/2017 15:34:15

ANA KAROLINE LUSTOSA LISBOA - ESCREVENTE
End: 2.32 IJ: 0.48 Selo: 0.25 Total: 3.03

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Julgados

AUTENTICAÇÃO
NºANG 099326
Série 181

CARTÓRIO
BOM JESUS

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

V. Para execução dos seus fins a diretoria poderá nomear um diretor executivo cujas atribuições constarão no Regimento interno.

Art. 16º - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente às 20h da primeira 2ª feira de mês.

Art. 17º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição, judicial e extrajudicial;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;
- IV. Abrir e movimentar contas em qualquer banco, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, tudo em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- V. Requerer subvenções e auxílio oficiais;
- VI. Manter sob sua guarda, vigilância e zelo os bens patrimoniais da instituição, registrando-os em livro próprio com dados e características que facilitem a identificação e localização de cada um, indicando a origem, documento e valor de aquisição, ou atribuindo estimativa de preço aos bens provenientes de doações;
- VII. Fiscalizar a construção de obras patrimoniais e a reparação dos bens já existentes.

Art. 18º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato de Presidente em caso de vacância, até o seu término.

Art. 19º - Compete ao primeiro Secretário:

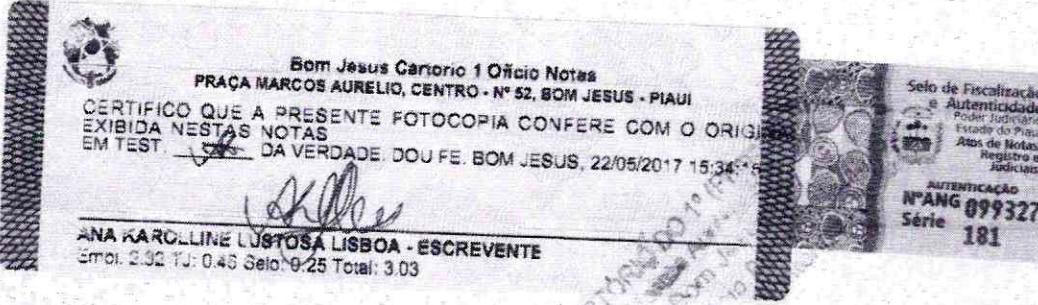
- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II. Redigir atas e editais de convocação;
- III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a secretaria;

Art. 20º - Compete ao segundo Secretário:

- I. Auxiliar o primeiro Secretário em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 21º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Receber e registrar a receita pecuniária da associação;
- II. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;
- III. Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da tesouraria;
- IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;



CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

V. Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos relativos a bancos ou financeiras;

VI. Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da sociedade;

VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documentos financeiros da tesouraria.

Art. 22º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Auxiliar o primeiro Tesoureiro em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

II. Assumir mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 23º - Compete ao Diretor Social:

I. Desenvolver eventos e promoções sociais;

II. Criar, organizar, promover e administrar uma biblioteca de cunho moral e religioso, educacional e científico.

Art. 24º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e de igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato coincidente com o da diretoria (com mandato de 2 anos).

Parágrafo Único: Em caso de vacância de qualquer cargo titular do conselho fiscal, assumirá o respectivo suplente até o término do mandato.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;

II. Emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria;

III. Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da diretoria;

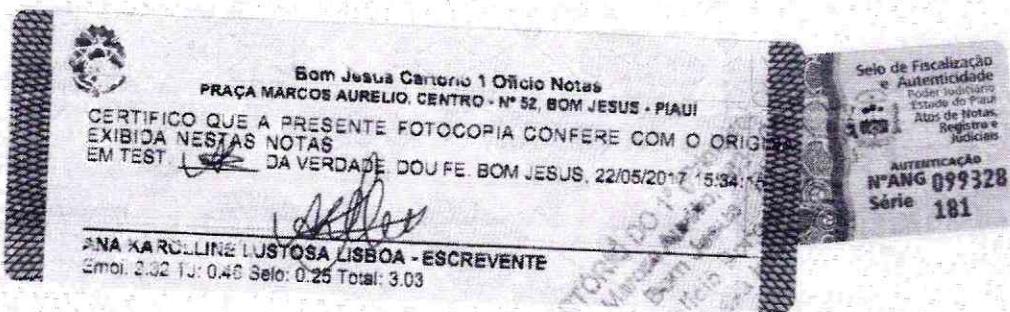
IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens;

V. Fiscalizar os processos eleitorais de a instituição registrar chapas de candidatos, contar votos e proclamar os resultados.

Art. 26º - As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 27º - O patrimônio da Casa de Reabilitação Restitui (CRR) será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possuía ou que venha possuir, registrados em livro ATA.



CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

Art. 28º - Os bens que compõem o patrimônio da CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR), são de uso e emprego exclusivo para fins da associação.

Art. 29º - A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) será dissolvida quando a Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades.

Paragrafo Único: No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes e ainda assim havendo patrimônio os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrado no conselho de continuação de suas atividades.

Art. 30º - A receita da CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) constitui-se de:

- I. Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados, terceiros, pessoa jurídica e órgãos públicos;
- II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
- III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- IV. Auxílio e subvenção de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada nacional ou estrangeira.

Art. 31º - As despesas da CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR) serão todas aquelas necessárias a sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - A CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR), SERÁ DISSOLVIDA, POR DECISÃO DE Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Paragrafo único: Em caso de vacância de qualquer cargo cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto a Assembleia Geral escolherá um novo diretor que cumprirá o restante do mandato do substituto.

Art. 33º - O exercício anual e fiscal da CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI (CRR), coincidirá com o ano civil.

Art. 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, *50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes em Assembleia Geral* especialmente convocado para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
PRAÇA MARCOS AURELIO, CENTRO - Nº 52, BOM JESUS - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAIS
EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TESTIMONIO DA VERDADE, DOU FE. BOM JESUS, 22/05/2017 15:34.

ANNA KAROLINE LUSTOSA LISBOA - ESCRIVENTE
E-mail: 3.32 Tj: 0.48 Selo: 0.25 Total: 3.03



Crt
PPG /
Ivone Fe
Tadeu

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, e também pelas leis da República Federativa do Brasil.

Art. 36º - Este Estatuto, com a presente redação, aprovado pela Assembleia Geral, foi elaborado em Conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de janeiro de 2002, realizada em 11 de abril de 2017, em Currais -PI, entra em vigor na data do Registro do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Bom Jesus-PI, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se as disposições em contrário. Vai assinado pela diretoria executiva.



RONALD COSTA TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Pastor, Portador do CPF: 909.043.541-72 e RG: 1.605.754 SSP/DF. Residente e Domiciliado na Avenida Dr. Raimundo Santos nº 1160, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI.

PRESIDENTE



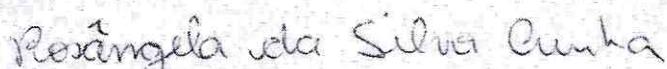
MARIA LUIZA DA SILVA LOPES, Brasileira, Casada, Pastora, Portador do CPF: 879.559.621-68 e RG: 1.980.999 SSP/DF. Residente e Domiciliado na Avenida Dr. Raimundo Santos nº 1160, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI.

VICE-PRESIDENTE



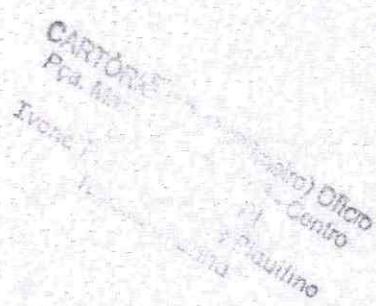
KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES, Brasileira, Casada, Manicure, Portador do CPF: 010.652.051-20 e RG: 2.259.110 SSP/PI. Residente e Domiciliado na Rua Linduina Alves das Neves nº 108, Bairro Coab, Bom Jesus-PI.

PRIMEIRA SECRETÁRIA



ROSÂNGELA DA SILVA CUNHA, Brasileira, Casada, Do Lar, Portador do CPF: 806.050.601-34 e RG: 1.821.771 SSP/DF. Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista nº 104, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

SEGUNDA SECRETÁRIA





Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
PRAÇA MARCOS AURELIO, CENTRO - N° 52, BOM JESUS - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAIS EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TESTE DA VERDADE. DOU FE. BOM JESUS, 22/05/2017 15:34,75

Karoline
ANA KAROLLINE LUSTOSA LISBOA - ESCRIVENTE
Emol. 2,02 TJ: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e
Judiciais

AUTENTICAÇÃO
NºANG 099330
Série 181

CARTÓRIO
PÚBLICO
Tabelionato de Notas

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Do Lar, Portador do CPF: 133.251.238-05 e RG: 23.175.059-6 SSP/SP. Residente e Domiciliado na Rua Projetada s/n, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

PRIMEIRA TESOUREIRA

Conceição de M^a F^a de Oliveira

Fátima Regina Ferreira de Oliveira.

FÁTIMA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Do Lar, Portador do CPF: 169.415.628-11 e RG: 23.303.404-3 SSP/SP. Residente e Domiciliado na Rua Piauí s/n, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

PRIMEIRA TESOUREIRA

Benicio Joan Alves da Silva

BENICIO JOAN ALVES DA SILVA, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do CPF: 687.074.613-87 e RG: 1.470.158 SSP/PI. Residente e Domiciliado na Avenida Rua São João 219, Bairro Centro, Bom Jesus-PI.

DIRETOR SOCIAL

Currais – PI, 11 de Abril de 2017.

Protocolado sob nº 4.605 e Registro sob nº 865, no Livro A-14, FLS. 014, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Custas: Encargos: R\$ 51,32. Fermojipi: R\$ 10,38. Selo: R\$ 0,50. Arquivamento de Documentos: R\$ 8,72. Fermojipi: R\$ 1,74. TOTAL: R\$ 73,26. Bom Jesus-PI, 18 de maio de 2017. Em Testemunho _____ da Verdade.

M. Santos
Kordiana Neguine Santos
Escrevente Autorizada
CPF 013.401.043-42



Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
PRAÇA MARCOS AURELIO, CENTRO • Nº 52, BOM JESUS - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS
EM TESTE. _____ DA VERDADE. DOU FE. BOM JESUS, 22/05/2017 15:34 -

Halle
ANA KAROLLINE LUÍSOSA LISBOA - ESCREVENTE
Emol. 2,62 TJ: 0,48 Selo: 0,25 Total: 3,03



CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

ATA FUNDAÇÃO

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as dezenove horas, reuniu-se na Qualidade de membros fundadores na Sede da Casa de Reabilitação Restitui, localizada no Endereço Data Morro S/N, Localidade Faca de Ponta, Cidade de Currais, Estado Do Piauí, CEP: 64.905-000, foi feita a chamada e constatou a presença das seguintes pessoas: Ronald Costa, Maria Luiza, Elpidio Dias, Lízia Costa, Maria de Lourdes, Fátima Regina, Conceição de Maria, Rosangela da Silva, Kátia Cristiane, Benicio Joan e Ronald Júnior. Tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar á Casa de Reabilitação Restitui, associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Pastor Ronald Costa Teixeira, que escolheu a mim Kátia Cristiane da Luz Mendes para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir á Casa de Recuperação, logo após foi feita a leitura Bíblica de Lucas 10.25-37, exortou os membros fundadores assumir o compromisso perante o Senhor Jesus para uma Ação Dirigente em Busca de Pessoas com Dependência no Alcoolismo e substâncias Química para reintegração social dos dependentes em recuperação do alcoolismo e outras drogas, afim de, Restitui-los para Sociedade. Em seguida o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral e aberta a sessão, esclareceu que a presente convocação tem como finalidade a **FUNDAÇÃO DA CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO** da casa supracitada. Por fim, o presidente determinou que se procedesse a eleição da Diretoria da **CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR**. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **Presidente**, Pastor Ronald Costa Teixeira – **Vice Presidente**, Pastora Maria Luiza da Silva Lopes – **Primeira Secretária**, Kátia Cristiane da Luz Mendes – **Segunda Secretária**, Rosângela da Silva Cunha – **Primeira Tesoureira**, Conceição de Maria Ferreira de Oliveira – **Segunda Tesoureira**, Fátima Regina Ferreira de Oliveira – **Diretor Social**, Benicio Joan Alves da Silva. Assim sendo, o presidente deu posse a Diretoria Eleita. Em seguida pediu a secretaria que procedesse a leitura do Estatuto Social da **CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR**, o qual depois de lido, foi submetido a votação e em seguida, foi aprovado por Unanimidade. Por fim, o presidente pediu a secretaria que procedesse a leitura do Projeto do Regimento Interno da **CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR**, o qual depois de sido integralmente lido e debatido na presença de todos, foi submetido a votação e aprovado por Unanimidade. Em seguida, o Pastor Presidente com a Diretoria Executiva considerou definitivamente fundado a **CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR**, e a fim de que fosse

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

lavrada a Ata. Reaberta a sessão, o Presidente pediu que fosse feita a leitura da Ata, que depois de lida foi devidamente aprovada por Unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Kátia Kátia Cristiane da Luz Mendes, secretária lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada juntamente com o Presidente e os demais Membros Fundadores

Ronald Costa Teixeira, Brasileiro, Casado, Pastor, Portador do CPF: 909.043.541-72 e RG: 1.605.754 SSP/DF. Residente e Domiciliado na Avenida Dr. Raimundo Santos nº 1160, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI.

PRESIDENTE

Maria Luiza da Silva Lopes, Brasileira, Casada, Pastora, Portador do CPF: 879.559.621-68 e RG: 1.980.999 SSP/DF. Residente e Domiciliado na Avenida Dr. Raimundo Santos nº 1160, Bairro Aeroporto, Bom Jesus-PI.

VICE-PRESIDENTE

Kátia Cristiane da Luz Mendes, Brasileira, Casada, Manicure, Portador do CPF: 010.652.051-20 e RG: 2.259.110 SSP/PI. Residente e Domiciliado na Rua Linduina Alves das Neves nº 108, Bairro Coab, Bom Jesus-PI.

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Rosângela da Selva eunha

Rosângela da Silva Cunha, Brasileira, Casada, Do Lar, Portador do CPF: 806.050.601-34 e RG: 1.821.771 SSP/DF. Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista nº 104, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

SEGUNDA SECRETÁRIA

Conceição de Maria Ferreira de Oliveira, Brasileira, Casada, Do Lar, Portador do CPF: 133.251.238-05 e RG: 23.175.059-6 SSP/SP. Residente e Domiciliado na Rua Projetada s/n, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

PRIMEIRA TESOUROFIA

PRIMEIRA FESOURERA
Clementina de M^a F^a de Oliveira

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI - CRR

Fátima Regina Ferreira de Oliveira

Fátima Regina Ferreira de Oliveira, Brasileira, Casada, Do Lar, Portador do CPF: 169.415.628-11 e RG: 23.303.404-3 SSP/SP. Residente e Domiciliado na Rua Piauí s/n, Bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

SEGUNDA TESOUREIRA

Benicio Joam Alves da Silva

Benicio Joam Alves da Silva, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, Portador do CPF: 687.074.613-87 e RG: 1.470.158 SSP/PI. Residente e Domiciliado na Avenida Rua São João 219, Bairro Centro, Bom Jesus-PI.

DIRETOR SOCIAL

Currais – PI, 11 de Abril de 2017.

Protocolado sob nº 4.805 e Averbado sob nº 1/865,
no Livro A-14, FLS. 018, de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. Custas: Emolumentos: R\$ 51,92.
Fermojupi: R\$ 10,38. Selo: R\$ 0,50. Arquivamento
de Documentos: R\$ 8,72. Fermojupi: R\$ 1,74.
TOTAL: R\$ 73,26. Bom Jesus-PI, 16 de maio de
2017. Em Testemunho _____ da
Verdade.

Yndiana Nogueira Santos
Yndiana Nogueira Santos
Escrevente Autorizada
CPF 013.401.043-42



CARTÓRIO DO 1º FERMOJUPI
Praça da Matriz, 100 - Centro - Currais - PI

Ivone Felipe de Souza Figueiredo
Tabelaria Pública

ADITIVO N° 01 DO ESTATUTO SOCIAL - CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI
CNPJ: 27.817.419/0001-97

CASA DE REABILITAÇÃO RESTITUI, inscrita no CNPJ nº 27.817.419/0001-97, com sede na data morro, S/N, localidade faca de ponta, CURRAIS – PI, CEP: 64.905-000, neste ato representado pelo presidente eleito da referida associação, em 22/05/2017, o Sr. **RONALD COSTA TEIXEIRA**, portador do RG nº 1.605.754 SSP DF, inscrito no CPF nº 909.043.541-72, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus/PI.

Tendo sido fundada em 22 de maio de 2017 com a aprovação de seu estatuto em Assembléia Ordinária naquela mesma data e registrado no Cartório de 1º OFÍCIO, Protocolados sob nº 4.605 registrado sob nº 865 no livro A-14 FLS 014, de Registro civil das pessoas Jurídicas.

CLAUSULA I - A Associação altera sua razão social para COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI.

CLAUSULA II – A Associação altera seu nome fantasia para COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI

CLAUSULA III - A Associação altera sua sede para novo endereço na cidade de Bom Jesus / PI, na Rua Piauí, nº 1210, Bairro Cohab, CEP: 64.900-000.

CLAUSULA IV – A Associação altera o objetivo social para:

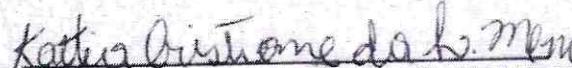
- ❖ Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, de álcool, promovendo ainda a prevenção, acolhimento, tratamento e ressocialização;
- ❖ Serviços de assistência social com e sem alojamento.

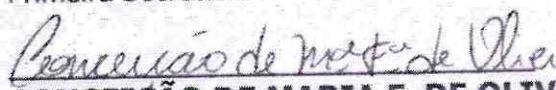
CLAUSULA V: As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

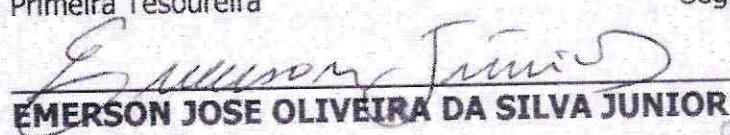
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir, assinando-o em via única destinada ao registro e arquivamento no "Cartório de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas".

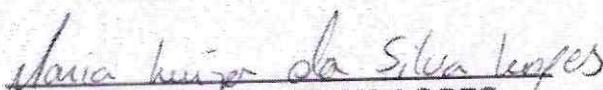
Bom Jesus / PI, 01 de Fevereiro de 2018.

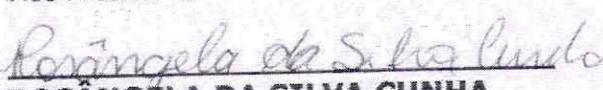

RONALD COSTA TEIXEIRA
Presidente

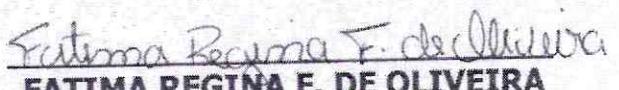

KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES
Primeira Secretaria


CONCEIÇÃO DE MARIA F. DE OLIVEIRA
Primeira Tesoureira


EMERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Diretor Social


MARIA LUIZA DA SILVA LOPES
Vice Presidente


ROSÂNGELA DA SILVA CUNHA
Segunda Secretaria


FATIMA REGINA F. DE OLIVEIRA
Segunda Tesoureira

**CARTÓRIO DO 1º(Primeiro) Ofício
Rua Antônio Soárez, 165 - Centro
64.900-000 - Bom Jesus - PI**

Juan

Paulino

Protocolado sob nº 4.833 de Averbado sob o nº 4/963
no livro A-15, Fis. 062 de Registro de Pessoas
Jurídicas. Emolumentos: R\$ 53,45, FERMOJUPI: R\$
10,69, Selo: R\$ 0,50, Arquivamento: R\$ 8,98,
FERMOJUPI: R\$ 1,80. Total: R\$ 75,42. Bom Jesus-PI,
26 de abril de 2018. Em Testemunho Jef da
verdade.

Karla Nogueira Santos
Escrevente Autorizada
CPF 013 401 043-42

Manda
CARTÓRIO DO 1º(Primeiro) Ofício
Rua Antônio Coelho, 165 - Centro
Bom Jesus-PI
Fone: 86 3222-1000 / 3222-1001



CARTÓRIO DO 1º(Primeiro) Ofício
Rua Antônio Coelho, 165 - Centro
Bom Jesus-PI

Fone: 86 3222-1000 / 3222-1001

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA CASA DE
REABILITAÇÃO RESTITUI
CNPJ: 27.817.419/0001-97**

Local e data: Ao Segundo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, as 19:30h, na sede da Instituição, na Rua Piauí, nº 1210, Bairro Cohab, na cidade de Bom Jesus / PI CEP: 64.900-000, reuniram-se os associados e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- 1)- ALTERAÇÃO DO ART 1º DO ESTATUTO - RAZÃO SOCIAL;
- 2)- ALTERAÇÃO DO ART 1º DO ESTATUTO - NOME FANTASIA;
- 3)- ALTERAÇÃO DO ART 1º DO ESTATUTO - ENDEREÇO DA SEDE;
- 4)- ALTERAÇÃO DO ART 1º DO ESTATUTO - OBJETIVO SOCIAL.
- 5)- RENUNCIA E ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR SOCIAL

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Presidente **RONALD COSTA TEIXEIRA**, que escolheu a mim **KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES**, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, fala da necessidade de alterar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente bem como dos assuntos propostos acima. Após a explanação a Assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate da reforma e alterações sugeridas. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, ficou aprovado por unanimidade dos votos a pauta de assuntos abaixo.

- A Associação altera sua sede para novo endereço na cidade de Bom Jesus / PI, na Rua Piauí, nº 1210, Bairro Cohab, CEP: 64.900-000.
- A Associação altera sua razão social para **COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI**.
- A Associação altera seu nome fantasia para **COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI**.
- A Associação altera o objetivo social para: *** Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, de álcool, promovendo ainda a prevenção, acolhimento, tratamento e ressocialização; *** Serviços de assistência social com e sem alojamento.
- **Renúncia** do atual diretor social **BENICIO JOAN ALVES DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, CPF: 687.074.613-87 e RG 1.470.158 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua São João, nº 219, Centro, Bom Jesus / PI e **Eleição** do novo diretor **EMERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, Casado, Contador, CPF: 008.173.003-92 e RG: 2.069.484 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Coronel Ferreira, nº 114, Centro, Bom Jesus / PI.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, reaberta a sessão, a ata foi lida em alto e bom som e estando em conformidade, foi assinada por todos os associados.

Bom Jesus / PI, 01 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO DO 1º(Primeiro) Ofício
Rua Antonino Corrêa, 1.5 - Centro
Bom Jesus-PI
Icono Túlio & Jorge Paulino
Tabelião Titular

COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESTITUI
CNPJ: 27.817.419/0001-97
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local e data: Ao vigésimo dia do mês de abril do ano dois mil e dezenove, as 10:00h, na sede da Instituição, na Rua Piauí, nº 1210, Bairro Cohab, na cidade de Bom Jesus / PI CEP: 64.900-000, reuniram-se os associados e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor.

Mesa: Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a Presidente **MARIA LUIZA DA SILVA LOPES**, que escolheu a mim **KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES**, para secretariá-lo.

Ordem do dia: RE-ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Deliberações aprovadas: Após discutirem a matéria da Ordem do Dia, os associados, por unanimidade de votos e sem reservas, deliberaram: *Reeleger os Membros da Diretoria* especificados na lista abaixo para mais um mandato de 2 anos.

Presidente - RONALD COSTA TEIXEIRA

Vice-Presidente - MARIA LUIZA DA SILVA LOPES

Primeira Secretaria - KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES

Segunda Secretaria - ROSÂNGELA DA SILVA CUNHA

Primeira Tesoureira - CONCEIÇÃO DE MARIA F. DE OLIVEIRA

Segunda Tesoureira - FATIMA REGINA F. DE OLIVEIRA

Diretor Social - EMERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos os que dela quisessem fazer uso e, como ninguém se manifestou, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada em conformidade, aprovada e assinada por todos os associados.

Bom Jesus / PI, 20 de Abril de 2019.

RONALD COSTA TEIXEIRA

Presidente

MARIA LUIZA DA SILVA LOPES

Vice-Presidente

KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES

Primeira Secretaria

ROSÂNGELA DA SILVA CUNHA

Segunda Secretaria

CONCEIÇÃO DE MARIA F. DE OLIVEIRA

Primeira Tesoureira

FATIMA REGINA F. DE OLIVEIRA

Segunda Tesoureira

EMERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Diretor Social

Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
RUA ANTONINHO COELHO, CENTRO - N° 165, BOM JESUS - PIAUÍ

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RONALD COSTA TEIXEIRA QUE
ASSINA PELA EMPRESA COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAUI CONTRATO
PROLIVADO EM 30/04/2018, EM TESTE DA VERDADE DOU FE BOM
JESUS, 25/04/2019 09:47:53

notar
CLAUDINEIA SANTANA DA SILVA - ESCRIVENTE

Emai: R\$ 3,85 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judicante
Estado do Piauí
Atos das Notas,
Registros e
Judiciais
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ABQ 06217

Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
RUA ANTONINHO COELHO, CENTRO - N° 165, BOM JESUS - PIAUÍ
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EMERSON JOSE OLIVEIRA DA
SILVA JUNIOR EM TESTE DA VERDADE DOU FE BOM JESUS
25/04/2019 09:27:41

Juliana
GEUDA MARIA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emai: R\$ 3,85 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judicante
Estado do Piauí
Atos das Notas,
Registros e
Judiciais
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ABQ 06218

Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
RUA ANTONINHO COELHO, CENTRO - N° 165, BOM JESUS - PIAUÍ
RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARIA LUIZA DA SILVA LOPES
E SANGELA DA SILVA CUNHA e KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES. EM TESTE
DA VERDADE DOU FE BOM JESUS, 25/04/2019 16:08:03

ce Riau
CENTE ORLANDO BORGES PIAULINO - TABELIÃO INTERINO

Emai: R\$ 11,55 TJ: R\$ 2,31 MP: R\$ 0,30 Selo: R\$ 0,78 Total: R\$ 14,84

CARTÓRIO DO 1º(Primeiro) Ofício

Rua Antonino Coelho, 165 Centro

Bom Jesus PI
(89) 3562-1225

ABQ 06303

ABQ 06304

DE FIRMA

ABQ 06305

Bom Jesus Cartório 1 Ofício Notas
RUA ANTONINHO COELHO, CENTRO - N° 165, BOM JESUS - PIAUÍ
RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE CONCEIÇÃO DE MARIA
FERREIRA DE OLIVEIRA e FATIMA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA. EM TESTE
DA VERDADE DOU FE BOM JESUS, 25/04/2019 16:16:47

ce Riau
CENTE ORLANDO BORGES PIAULINO - TABELIÃO INTERINO

Emai: R\$ 7,70 TJ: R\$ 1,54 MP: R\$ 0,20 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 9,96

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judicante
Estado do Piauí
Atos das Notas,
Registros e
Judiciais
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ABQ 06307 ABQ 06308

CARTÓRIO DO 1º(Primeiro) Ofício
Rua Antonino Coelho, 165 - Centro
Bom Jesus PI
(89) 3562-1225

CARTÓRIO DO 1º(Primeiro) Ofício
Rua Antonino Coelho, 165 Centro
Bom Jesus PI
(89) 3562-1225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.817.419/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2017
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PIAUÍ	NÚMERO 1210	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.900-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO BOM JESUS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTITUIVIDAS2017@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 8139-8986/ (89) 8111-2420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020 às 09:26:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.817.419/0001-97

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI

Endereço: RUA PIAUI 1210 / COHAB / BOM JESUS / PI / 64900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030404501701867020

Informação obtida em 04/03/2020 09:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2002272781741900019701

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO		BAIRRO OU DISTRITO	
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 27.817.419/0001-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2020, às 08:41:38

VÁLIDA ATÉ 27/04/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA
INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 0E58-44A6-82F3-F20E-222C-B6C0-277D-2D26



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 191227817419000197**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

27.817.419/0001-97

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/12/2019, às 10:31:22

VÁLIDA ATÉ 29/03/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA
INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 006C-F828-FF86-2189-8951-1B76-D95A-CEE2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI
CNPJ: 27.817.419/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:50 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **7FE4.DFF1.C567.B9AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.817.419/0001-97

Certidão nº: 5802558/2020

Expedição: 04/03/2020, às 09:32:32

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTITUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.817.419/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo presente instrumento, a **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**, inscrita no CNPJ: 15.029.783/0001-03, situada na Avenida Antonino Freire, nº 1473, Edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina-PI, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. Reginaldo Araújo Santiago, portador do CPF 643.006.843-91 DECLARA, para os devidos fins, que a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESTITUI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.817.419/0001-97, sediada à Rua Piauí, 1210, bairro Cohab, no município de Bom Jesus -PI; vem funcionando regularmente nos últimos 02 (dois) anos.

Teresina-PI 23 de maio de 2018.



Reginaldo de Araújo Santiago
Coordenador Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLESTAR DIREITO


ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO REVISOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA, JUSTA E LEGÍTIMA

CÓDIGO DE CONTROLE
102E 0421C837017



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:19:17 do dia 19/01/2017 (hora e data de Brasília)

digite verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.960.405
NOME	RONALD COSTA TEIXEIRA
FILHOS	MARIA FRANCISCA COSTA TEIXEIRA JOSE LIRA TEIXEIRA
MATERIALIDADE	BRASÍLIA-DF
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 7592 L 21 F 92
CNPJ	EXP SOBRADINHO-DF 20/02/79
CPF	909.043.541-72
ASSUNTO: Prazo contado. Chamado. Fimato. Meio	
LEI N° 7.116 DE 29/06/83 P/DECRETO N° 80/2/2013	



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Deputado Estadual Joel Rodrigues**

JUSTIFICATIVA

A Fundação Francisca Gomes é uma entidade de fins filantrópicos, sem fins lucrativos, e tem por objetivo social acolher em creche mantida pela Fundação, crianças carentes de 0 a 06 anos de idade, filhos e filhas de mães pobres que precisam trabalhar, e não tem onde deixá-las; bem como atender crianças e adolescentes em situação de risco e suas respectivas famílias; promover e incentivar a cultura, o esporte e o lazer; ministrar cursos que sejam de interesse da comunidade, dentre outros.

Esta Fundação não está sujeita a prazo determinado para duração de suas atividades

Pelo exposto, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, submeto-lhes o presente Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

JOEL RODRIGUES
Deputado Estadual - PP

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina, 25 de Maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Deputado Estadual Joel Rodrigues

Projeto de Lei Nº. 68, de 09 de Junho de 2016

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20 /06 /2016

Reconhece de Utilidade Pública A Fundação Francisca Gomes no Município de Floriano-PI.

Joel S L

1º Secretário

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública A Fundação Francisca Gomes, com sede e foro, na Rua Heitor Leão, nº 340. Município de Floriano-PI. CEP 64.800-000.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joel Rodrigues
Deputado Estadual - PP

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina, 09 de Junho de 2016.

[imprimir](#)

Nº 18142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **RONALD COSTA TEIXEIRA** nem contra o CPF: 909.043.541-72.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (portal.trf1.jus.br/sjpi/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdictions-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 16/03/2020 às 14:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/03/2020, 14h58min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosseti, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64015-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: apce.pi@trf1.jus.br

Obter o [Outlook para Android](#)

Certidões

raimundo cassiano <raimundocassiano@hotmail.com>

Ter, 17/03/2020 12:05

Para: raimundo cassiano <raimundocassiano@hotmail.com>

Imprimir

Nº 18156



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **EMERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR** nem contra o CPF: **008.173.003-92**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (portal.trf1.jus.br/sjpj), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do RJ:

Certidão Emitida em: 16/03/2020 às 15:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/03/2020, 15h20min.

Endereço: Edifício-sede, Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64016-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805 e-Mail: sepce.pj@trf1.jus.br

Nº 18147



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **FATIMA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA** nem contra o CPF: **169.415.628-11**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (portal.trf1.jus.br/sjpi/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades judiciais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 16/03/2020 às 15:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/03/2020, 15h14min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7313 - Barro Redento
CEP: 04018-550, Teresópolis/RJ. Fone: (21) 2107-2800/2107-2803 e-Mail: sejorj@trf1.jus.br



Nº 18149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí, que:

NADA CONSTA

contra KATIA CRISTIANE DA LUZ MENDES nem contra o CPF: 010.652.051-20.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (portal.trf1.jus.br/sjpi/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdictions-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJE.

Certidão Emitida em: 16/03/2020 às 15:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/03/2020, 15h16min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64010-320, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2803 e-Mail: sejor@trf1.jus.br



Nº 18150



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **ROSANGELA DA SILVA CUNHA** nem contra o CPF: **806.050.601-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (portal.trf1.jus.br/sjp1/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades judiciais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdictions-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 16/03/2020 às 15:17 (hora e data de Brasília)

Última atualização dos bancos de dados: 16/03/2020, 15h17min

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Barro Redondo
CEP: 64018-330, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2860/2107-2805 - E-Mail: seccp.pj@trf1.jus.br

Nº 18151

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí, que

NADA CONSTA

contra **CONCEICAO DE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA** nem contra o CPF: 133.251.238-05.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (portal.trf1.jus.br/sjpi/), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades judiciais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 16/03/2020 às 15:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/03/2020, 15h18min.

Endereço: Edifício sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção
CEP: 64016-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2860/2107-2803 - e-Mail: seccoe.pj@trf1.jus.br



Nº 18153

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEP mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Piauí**, que

NADA CONSTAcontra **CLAUDIANA SILVA E SILVA** nem contra o **CPF: 028.176.463-80**.**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (portal.trf1.jus.br/sjpi/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdictions-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 16/03/2020 às 15:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/03/2020, 15h19min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Barro Redento
CEP: 64018-050, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2803. E-mail: sepce.pi@trf1.jus.br